LEI Nº1.269, DE 30 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), destinados a suplementação de dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

01- Poder Legislativo
01.01 – Poder Legislativo
01.01.01- Corpo Legislativo
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.1.90.04.00 – Contratações por Tempo Determinado.....R$10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$15.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

01- Poder Legislativo
01.01 – Poder Legislativo
01.01.01- Corpo Legislativo
01.031.0001.1001 – Reforma e Ampliação das Instalações da Câmara Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$10.000,00

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00
TOTAL.....R$15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 30 de junho de 2014.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I